



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 337
DE 04 DE MARÇO DE 2020**

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA
COMUNIDADE REMANESCENTE
QUILOMBO CASTANHAL – QC,
COM SEDE NO POVOADO
CASTANHAL, MUNICÍPIO DE SIRIRI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRIRI/SE, faz saber que a Câmara Municipal de Siriri/SE aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:


Art.1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária da Comunidade Remanescente Quilombo Castanhal – QC, registrada no CNPJ nº 22.122.784/0001-63, com sede no Povoado Castanhal, Município de Siriri/SE.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 04 de Março de 2020


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal